



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEMAP - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

CERTIFICADO LAS - CADASTRO Nº 82019276/2019

A Superintendência Regional de Meio Ambiente **do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba**, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa abaixo relacionada **Licença Ambiental Simplificada, modalidade LAS/Cadastro** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 20, da Lei Estadual nº 21.972, de 2016, e do art. 8º, §4º, I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor.

Empreendimento	UNIÃO TRANSPORTE E SERVIÇOS LTDA		
CPF/CNPJ	32.140.855/0001-04		
Endereço	Av Rui Barbosa, 1860, São Judas Tadeu		
Município	PATROCÍNIO		
Código da atividade principal	F-02-01-1		
Descrição da atividade principal	Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos		
Parâmetro	1 veículo	Critério locacional	0

Validade de 10 (dez) anos, com vencimento em 19/09/2029.

Uberlândia, 07 de outubro de 2019.

- A descrição dos produtos ou resíduos autorizados nesta licença se encontram no verso deste Certificado.**
- Esta licença restringe-se a rotas inseridas nos limites do Estado de Minas Gerais.**
- Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.**

***ESTE CERTIFICADO SUBSTITUI O ANTERIOR DE nº-7643493 POR MOTIVO DE CORREÇÃO- ACRÉSCIMO DE PRODUTOS A SEREM TRANSPORTADOS.**

Nº ID: 82019.

Nº ONU	Produtos perigosos
3475	MISTURA DE ETANOL E GASOLINA
1202	ÓLEO DIESEL
1170	ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO- ETANOL



Documento assinado eletronicamente por **Kamila Borges Alves, Superintendente**, em 09/10/2019, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8085729** e o código CRC **83C694B9**.

Referência: Processo nº 1370.01.00012767/2019-14

SEI nº 8085729